



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. CARLOS ALBERTO M DIREITO FILHO
QUINTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 16ª CÂMARA
CÍVEL)



REMESSA NECESSARIA
nº 0801076-94.2025.8.19.0050

DESPACHO

Intime-se a parte embargada em contrarrazões, na forma do art. 1.023, §2º, do CPC.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

DES. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO FILHO

